DECRETO Nº 068 DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM FLAMBOYANT", APROVADO PELO DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI, artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979, com alterações dadas pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

Considerando que o prazo para conclusão de referido empreendimento encerrar-se-á em 24/04/2017, o qual foi regularmente prorrogado através do Decreto nº 51 de 13 de fevereiro de 2.017;

Considerando que há necessidade de adequações no aprofundamento do poço do empreendimento para que a vazão atenda a população com eficiência, sem acarretar interrupções no fornecimento de água aos munícipes;

Considerando que há a necessidade de execução de novo ramal de água para interligação entre os dois novos empreendimentos (Jardim Flamboyant e Jardim Jacarandá);

Considerando que há a necessidade de viabilizar a documentação referente a outorga do poço junto ao DAEE;

Considerando que a empresa requereu a prorrogação do prazo até 24/07/17, através do protocolo nº 2087 de 04 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 117 de 28 de agosto de 2014, para a conclusão da execução das

obras de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Flamboyant", para o dia 24/07/2017, com fundamento no art. 18, inciso V, da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 18 de abril de 2017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 064 – Ano 2017 | Terça - feira ,18 de Abril de 2017 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 068 DE 18 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO LOTEAMENTO "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM FLAMBOYANT", APROVADO PELO DECRETO Nº 117, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

SILVIO MARTNS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo artigo 71, inciso XXVI, artigo 18, inciso V, da Lei Federal nº 6.766/1979, com alterações dadas pela Lei Federal n. 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e

Considerando que o prazo para conclusão de referido empreendimento encerrar-se-á em 24/04/2017, o qual foi regularmente prorrogado através do Decreto nº 51 de 13 de fevereiro de 2.017;

Considerando que há necessidade de adequações no aprofundamento do poço do empreendimento para que a vazão atenda a população com eficiência, sem acarretar interrupções no fornecimento de água aos munícipes;

Considerando que há a necessidade de execução de novo ramal de água para interligação entre os dois novos empreendimentos (Jardim Flamboyant e Jardim Jacarandá);

Considerando que há a necessidade de viabilizar a documentação referente a outorga do poço junto ao DAEE;

Considerando que a empresa requereu a prorrogação do prazo até 24/07/17, através do protocolo nº 2087 de 04 de abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo contido no art. 2º do Decreto nº 117 de 28 de agosto de 2014, para a conclusão da execução das obras de infraestrutura do loteamento denominado "Jardim Flamboyant", para o dia 24/07/2017, com fundamento no art. 18, inciso V, da Lei Federal 6.766/1979.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 18 de abril de 2017.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Fernando José Antonio de Souza
Jornalista Profissional, sob nº 44666/SP, de 24/08/2005.
Processo no SDT/POR/SP nº 46260 – 02893/2005-81

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br